Inquérito Parlamentar n.º 9/XV/1.ª

Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar para avaliação da actuação do Serviço de Informações de Segurança (SIS) e Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP), bem como da tutela política governamental destas instituições

Exposição de motivos

Segundo a Lei n.º 9/2007, de 19 de Fevereiro, que Estabelece a orgânica do Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa, do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e do Serviço de Informações de Segurança e revoga os Decretos-Leis n.os 225/85, de 4 de Julho, e 254/95, de 30 de Setembro, o SIS "é um serviço público que se integra no SIRP e depende diretamente do Primeiro-Ministro" e "é o único organismo incumbido da produção de informações destinadas a garantir a segurança interna e necessárias a prevenir a sabotagem, o terrorismo, a espionagem e a prática de atos que, pela sua natureza, possam alterar ou destruir o Estado de direito constitucionalmente estabelecido."

A lei é também clara quando dispõe que "os Serviços de Informações não dispõem de competências policiais, estando os seus funcionários, civis ou militares proibidos de exercer poderes, praticar atos ou desenvolver atividades do âmbito ou competência específica dos tribunais ou das entidades com funções policiais, sendo-lhes expressamente proibido proceder à detenção de qualquer indivíduo ou instruir processos penais". Mais, se no âmbito da sua actividade o SIS se deparar com alguma prática que mereça a censura criminal, deve imediatamente comunicar tal facto aos órgãos de polícia criminal, esses sim aptos a tomar as diligências necessárias para a investigação.

Foi, por isso, com surpresa que se tomou conhecimento do envolvimento do SIS na recuperação de um portátil que estava na posse de Frederico Pinheiro, na altura adjunto do Ministério das Infraestruturas. Segundo o que foi noticiado, "Frederico Pinheiro terá, já depois de lhe ter sido comunicada a exoneração, entrado nas instalações do Ministério para levar o portátil, que continha informação confidencial relacionada com questões levantadas na

comissão de inquérito à tutela política da TAP.” Ora salvo melhor opinião, tal prática poderá consubstanciar a prática de um crime de furto ou de abuso de confiança, pelo que, desde logo, se afastaria a possibilidade de actuação por parte do SIS, ainda que fosse alegado que o referido portátil teria informação confidencial.

Aliás, o próprio Ministro das Infraestruturas, João Galamba, deu declarações nesse sentido "Perante o facto de esse computador ter um amplo acervo de documentos classificados, a minha chefe de gabinete fez o que lhe competia. Reportou às autoridades competentes esse facto: foi roubado do Ministério das Infraestruturas um equipamento do Estado que contém documentos classificados e é meu dever reportar esse facto", tinha dito anteriormente.”

Por outro lado, segundo foi noticiado, a PSP apenas foi chamada ao local devido às alegadas agressões que terão ocorrido na noite em que o Ex-adjunto se dirigiu ao local de trabalho, após ser informado da sua exoneração. Ou seja, nessa altura nada foi referido, neste ao caso ao órgão de polícia criminal competente, sobre o alegado furto do portátil. A isto acresce que, “Como o Expresso contou, a Polícia Judiciária foi só avisada mais tarde para a situação, pelo que quando tentou recuperar o computador já o SIS o tinha recuperado e entregue ao centro informático do Estado, o Ceger.”

António Costa, por sua vez, terá dito, em entrevista à RTP3 que não foi informado do envolvimento do SIS na recuperação do computador e que ninguém do Governo deu ordens aos serviços de informação para fazerem o que quer que fosse. Mais, “O SIS não foi chamado a intervir. Há um roubo de um computador que tem documentação classificada: o gabinete do ministro fez o que lhe competia fazer, dar o alerta às autoridades, e as autoridades agiram em conformidade. Não fui informado e não tinha de o ser. Ninguém no Governo deu ordens ao SIS para fazer isto ou aquilo; o SIS agiu em função do alerta que recebeu e no quadro das suas competências legais”, revelou António Costa.

Após o caso ser tornado público, o Conselho de Fiscalização do Sistema de Informações da República emitiu comunicado referindo que "Os elementos recolhidos não permitem concluir, pois, no sentido de ter havido uma atuação ilegal por parte do SIS, mormente qualquer violação de direitos, liberdades e garantias".

E ainda, "O Conselho de Fiscalização do Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP) esclareceu nesta terça-feira que foi por sua iniciativa que pediu informações sobre a intervenção do Serviço de Informações e Segurança (SIS) na recuperação do computador de Frederico Pinheiro, ex-adjunto de João Galamba, que teria informação confidencial."

Verifica-se, assim, um conjunto de informação contraditória, não consentânea com as disposições legais aplicáveis e que gera uma dúvida legítima junto da comunidade. É preciso apurar quem deu conhecimento ao SIS do sucedido; a que título este foi contactado; houve ou não houve furto do portátil; que tipo de informação aquele continha para justificar uma actuação estranha àquele que deveria ser o procedimento normal; porque não foram contactados os órgãos de polícia criminal para efeitos de recuperação do portátil em tempo útil; o que dizem os relatório policiais, tanto da PSP que foi chamada ao local, como da PJ que quando tentou recuperar o referido portátil, este já estaria recuperado; se há ou não responsabilidade criminal e há ou não responsabilidade política.

Finalmente, as declarações prestadas pelo Director do SIS e pelo Director do SIRP – ambas no sentido de assumir a responsabilidade pela decisão tomada, em evidente contradição - parecem evidenciar uma preocupação inaceitável com a defesa e protecção dos titulares políticos do governo, facto que também importa esclarecer.

Na verdade, podemos estar perante um uso inaceitável e indevido, um recurso inadmissível aos Serviços de Informações da República Portuguesa para proteger, cobrir ou auxiliar membros específicos do Governo, o que colocaria indelevelmente em causa a sua imparcialidade e prestígio enquanto órgãos do Estado e não de um determinado Governo.

A Assembleia da República não se pode alhear da eventualidade de ter ocorrido uma violação grave do princípio da separação de poderes, bem como é fundamental garantir a independência e o prestígio do Serviço de Informações de Segurança e do Sistema de Informações da República Portuguesa.

Assim:

 Considerando que compete ao Parlamento escrutinar os atos do Governo e da Administração e que as Comissões Parlamentares de Inquérito são o instrumento mais adequado para esse fim;

 Considerando que os Deputados têm o dever de procurar a verdade e os portugueses têm o direito de a conhecer;

 Considerando que o escrutínio dos atos do Governo e da Administração é um direito inalienável e um dever dos Deputados;

 Considerando a sensibilidade da matéria, a necessidade de proteger eventuais segredos de Estado e o prestígio intocável dos serviços de informações da República Portuguesa;

Os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do CHEGA requerem, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 5/93, de 1 de março, republicada pela Lei n.º 15/2007, de 3 de abril, a constituição imediata de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que deverá funcionar pelo prazo de 120 dias, com o seguinte objeto:

 Avaliar a legalidade e a responsabilidade política associada a todo o processo relativo à recuperação do portátil que se encontrava na posse de Frederico Pinheiro, Ex-adjunto do Ministério das Infra-Estruturas;

 Atendendo à leviandade com que o Primeiro-Ministro encarou todo este processo, avaliar se este terá sido um caso pontual ou se, por outro lado, terão existido outras situações de interferência política na gestão da actividade do SIS e eventualmente do SIRP, na actual legislatura, assim como na XIII e XIV, quando o atual primeiro-ministro encabeçou os respetivos governos.

 Avaliar o recurso indevido, no espaço temporal e institucional acima mencionado, dos serviços de informações da República Portuguesa, para fins de condicionamento ou auxílio político governativo ou partidário.

Palácio de S. Bento, 15 de Maio de 2023

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura, Bruno Nunes, Diogo Pacheco de Amorim, Filipe Melo, Gabriel Mithá Ribeiro, Jorge Galveias, Pedro Frazão, Pedro Pessanha, Pedro Pinto, Rita Matias, Rui Afonso, Rui Paulo Sousa